



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epiácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 762 /2002

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO A
ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
(**PATATIVA DO ASSARÉ**).

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano a **Patativa do Assaré**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nascido em 5 de março de 1909 na Serra de Santana, município de Assaré (CE), **Antônio Gonçalves da Silva**, mais conhecido no Nordeste e no país como **Patativa do Assaré**, transformou-se num dos maiores ícones da cultura do Nordeste. Suas poesias, que retratam o sofrimento e a amargura do homem nordestino, viraram canções de sucesso nas vozes mais conhecidas da música popular brasileira, especialmente na do saudoso Luís Gonzaga.

A figura simples de Patativa do Assaré encarna a alma do homem habituado à dureza de uma vida de dificuldades e lamentos. Ninguém se identifica mais com o Nordeste do que ele.

Por isso é importante que a Paraíba o tenha entre os seus cidadãos como um homem que deu um inestimável valor à cultura do Nordeste e do Brasil.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2002.

LINDOLFO PIRES NETO
Deputado Estadual

Aprovado em único Turno
Em 16 / 04 / 2002

1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 762 sob o nº 762
Em 21/02/2002

[Signature]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 22/02/2002

[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 22/02/2002.

[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 22/02/2002

[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ___/___/2002

[Signature]
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2001

[Signature]
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

[Signature]
Em 14/5/2002

[Signature]
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Signature]
Em 12/02/2002

[Signature]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2002

Parecer _____
Em ___/___/

[Signature]
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta 02 Pagina (S).

Em 21/02/2002.

[Signature]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta _____ Documento (s)
em anexo.

Em ___/___/2002.

[Signature]
Assessor





Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epiácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 762/2002

Concede Título de Cidadão
Paraibano a ANTONIO
GONÇALVES DA SILVA
(Patativa do Assaré).

AUTOR: Dep.LINDOLFO PIRES NETO
RELATOR: Dep.JOÃO PAULO

PARECER / Nº 431/02

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e parecer o Projeto de Lei Nº 762/2002 de autoria do nobre Deputado LINDOLFO PIRES, que visa conceder o título de Cidadão Paraibano a Antônio Gonçalves da Silva (Patativa do Assaré).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto tem objetivo de homenagear, Antônio Gonçalves da Silva, nascido em 5 de março de 1909 na Serra de Santana, município de Assaré (CE), mais conhecido no Nordeste e no País como Patativa do Assaré, transformou-se num dos maiores ícones da cultura do Nordeste.

Suas poesias, que retratam o sofrimento e a amargura do homem nordestino, viraram canções de sucesso nas vozes mais conhecidas da música popular brasileira, especialmente na do saudoso Luiz Gonzaga.

A figura simples de Patativa do Assaré encarna a alma do homem habituado à dureza de uma vida de dificuldades e lamentos. Ninguém se identifica mais com o Nordeste como ele, por isso é importante que a Paraíba o tenha entre os cidadãos como um homem que deu um estimável valor a cultura do Nordeste e do Brasil.



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa

Ademais, não tendo nenhum entrave jurídico que venha obstacular os trâmites do Projeto em Tela. Voto pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei N ° 762/2002.

É o voto

Sala das Comissões, 18 de março de 2002

1080 / auto...
Dep. JOÃO PAULO
RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Lei N ° 762/2002.

É o parecer

Sala das Comissões, 18 de março de 2002.

[Signature]
Dep. OLENKA MARANHÃO
PRESIDENTE

1080 / auto...
Dep. JOÃO PAULO
MEMBRO/RELATOR

Dep. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

Dep. LUIZ COUTO
MEMBRO

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

Dep. VITAL FILHO
MEMBRO

[Signature]
Dep. DJACI BRASILAEIRO
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão

No Dia 27/3/2002

*Aprovação da Comissão
em 16.04.2002
1º Reunião*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 11/2002

João Pessoa, 16 de abril de 2002

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 762/2002, de autoria do Deputado Lindolfo Pires, que "Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Antônio Gonçalves da Silva (Patativa do Assaré)

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO N°11/02
PROJETO DE LEI N° 762/02

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Antônio Gonçalves da Silva (Patativa
do Assaré).**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano a Antônio Gonçalves da Silva (Patativa do Assaré).

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 16 de abril de 2002.


GÉRVÁSIO MAIA
Presidente